



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.025/2025)

ACRÉSIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	07	Merenda Escolar		
Ficha:	241	12.306.0010.2201.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	4.219,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	246	12.306.0010.2201.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	253,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	431	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	4.889,59	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	803	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				12.062,44	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	07	Merenda Escolar		
Ficha:	245	12.306.0010.2201.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-4.472,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	286	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.889,59	
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	804	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-2.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-12.062,44	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.026, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.470/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.271,79 e um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
336	10.301.0013.2018.0000			ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	26.271,79
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01			TESOURO	
	310	000		SAÚDE-GERAL	
857	10.301.0013.2018.0000			ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	123		Em. Milton Leite Filho 2023.069.47371	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	400.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 400.000,00

Anulação:

02	03	01	F.M.S.		
289	10.122.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	-16.271,79
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01			TESOURO	
	310	000		SAÚDE-GERAL	
294	10.122.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01			TESOURO	
	310	000		SAÚDE-GERAL	
310	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01			TESOURO	
	310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2025.

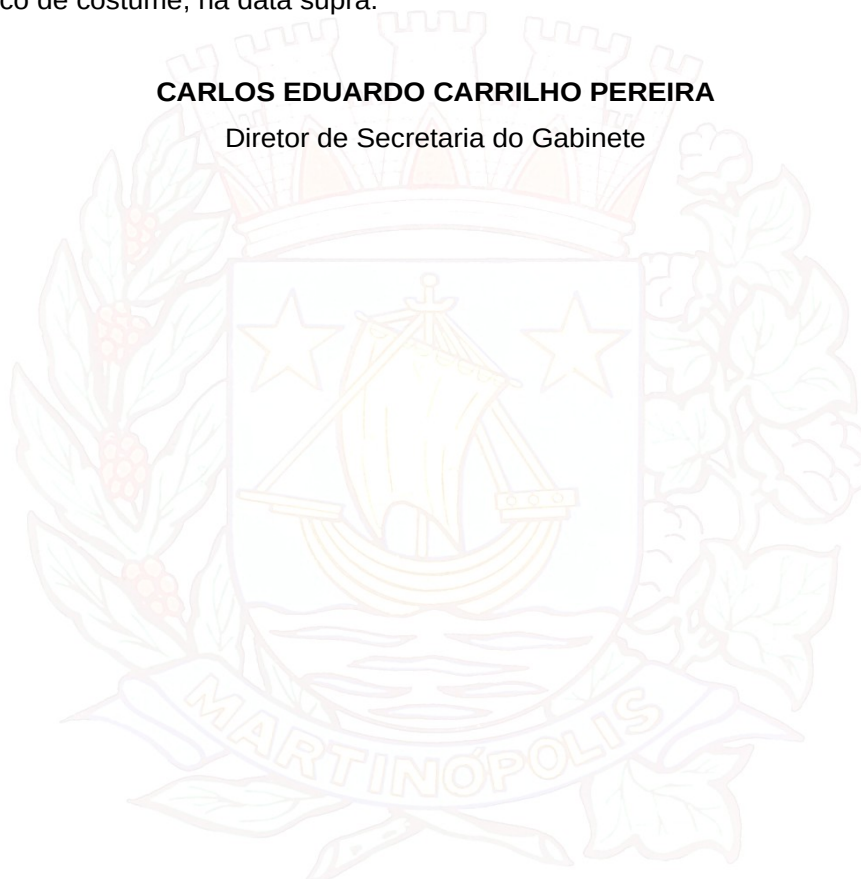
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.027, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 571.140,92 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias			
902	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
903	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	322.140,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
904	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	200.000,00
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

572.140,92

Fontes de Recurso
01 00 572.140,92

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.028, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 13 de março de 2025 fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município de Martinópolis para o dia 15 de abril de 2025.

Art. 3º- O tema central da Conferência será: “SAÚDE PÚBLICA FORTALECIDA: A participação cidadã na construção de Políticas Públicas no Município de Martinópolis”.

Art. 4º- A Conferência de Saúde será realizada no Teatro Municipal “JOÃO SILVA” localizado à Rua Vicente Pelegre, nº 400 - Bairro Vila Alegre, Martinópolis/SP no horário das 13h.

Art. 5º- A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1583A

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.029, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1814/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso I, alínea “c”, do artigo 1º do Decreto nº 6.843 de 15/05/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- DO PODER PÚBLICO:

c) REPRESENTANTE DO DMAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Titular: Valéria Brandão Claro da Silveira; Suplente: DANILA VALÉRIA PELEGRIN;”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete